



Resolução n. 007/2023

Altera o subtítulo 2.1, conforme disposições do art. 7º, § 1º, "d", da Res. Conanda nº 231/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do do art. 7º, § 1º, "d", da Res. Conanda nº 231/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o subtítulo 2.1, que dispõe sobre os responsáveis pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, informa sobre a composição da Comissão Especial e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barão do Monte Alto ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 893/2019. O pleito será regido por este edital e conduzido pela Comissão Especial formada paritariamente por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, conforme Resolução 003/2023/CMDCA fica assim definida:

- a) Nayara Baía Barbosa, representante governamental;*
- b) Marcele Cardoso Alvin, representante governamental;*
- c) Hellen Neide Costa de Souza, representante da sociedade civil;*
- d) Ariane Aparecida Rodrigues, representante da sociedade civil.*

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Diógenes Augusto Pereira da Silva e Aline da Silva Dias.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Franciscarla Rodrigues de Souza e Águida Luzia Nery Nascimento.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais em contrário.

Barão do Monte Alto, 13 de abril de 2023

Hellen Neide Costa de Souza
Hellen Neide Costa de Souza
Presidente do CMDCA
Barão do Monte Alto-MG

HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA